



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2020 - Inexigibilidade n° 006/2020

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ITANHANDU - APAE – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DR. SYLVIO DE ALMEIDA**, com sede na Av. Dr. José de Lourdes Salgado Scarpa, n° 518 – Bairro João Paulo II, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.904.913/0001-35, neste ato representada por seu presidente, Sr. Eduardo Henrique dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 071.366.266-25 e portador do RG n° 14.927.970, residente e domiciliado à Rua Arlindo Perroni Scarpa, n° 307, Mirante da Serra em Itanhandu-MG,, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 075/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2020**, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, e Lei Federal n°. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 062/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

**OBJETO CONTRATUAL:** Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 31.572,58 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente ao repasse do PIPA, conforme empenhos anexos, 567 e 687, do Ofício n° 0561/2021, com dados atualizados em 17 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Dotação Orçamentária para custear o repasse acima mencionado no exercício de 2021 e sua respectiva fonte de recurso é a seguinte:

**358 - 02.07.01.10.302.0024.2065 - Contratualização Teto Média e Alta Complexidade**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 26 de Novembro de 2021*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Eduardo Henrique dos Santos  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS - APAE DE ITANHANDU**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_